



PREFEITURA DE LONDRINA

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1. Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, ou enviar pedidos de esclarecimentos.
2. No caso específico de dispensa eletrônica, o prazo para impugnar o Edital, ou enviar pedidos de esclarecimentos, é de 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
3. Os pedidos de impugnação, deverão ser encaminhados à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, aos cuidados do agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, mediante peticionamento eletrônico no SEI ou pelo endereço eletrônico licita@londrina.pr.gov.br.
4. O servidor da Administração confirmará o recebimento da impugnação enviada por e-mail e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema Compras.gov.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
6. Caso seja acolhida a impugnação ou alterada regra do edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame, com publicação no sítio eletrônico oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema Compras.gov.br.
7. Caso não seja possível responder o esclarecimento ou a impugnação enviada até as 18h00 do dia útil anterior à abertura do certame, a licitação será suspensa com reagendamento após a resposta da impugnação, sendo a publicação realizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
8. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos publicadas fazem parte integrante do edital e vinculam a Administração e todos os licitantes.
10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores da Administração, inclusive membros da equipe de apoio, não deverão ser considerados para nenhuma finalidade.